



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**  
**PROCESSO Nº 2022.07.29.01-PE-FMS**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.07.29.01-PE-FMS**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2022, na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO n.º 2022.07.29.01-PE-FMS foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE, COM PREÇO REFERÊNCIA TABELA ABC FARMA**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO n.º 2022.07.29.01-PE-FMS, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### **CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Serviços são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

L C M FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:35  
019206000148

Assinado de forma  
digital por L C M  
FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:35019  
206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:40:46 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, na forma que a lei estabelece.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme atualização no decreto 1.057/2019.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

  
L C M FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:3  
501920600014  
8  
Assinado de forma  
digital por L C M  
FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:41:09 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Entregar os serviços no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de **05 (cinco) dia útil**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

6.2 - O fornecimento dos itens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de serviços a serem entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE e pelas Secretarias participantes.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE.

  
L C M FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:3  
501920600014  
8  
Assinado de forma  
digital por L C M  
FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:41:26 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1- Entregar os serviços no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dia útil, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

LCM  
FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:3  
501920600014  
8

Assinado de forma  
digital por LCM  
FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:41:40 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos serviços, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos serviços.

c.2) Desistência de entregar os serviços.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da

LCM  
FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:3  
501920600014  
8

Assinado de forma  
digital por LCM  
FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:42:03 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

L C M  
FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:  
35019206000  
148

Assinado de  
forma digital por  
L C M FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:42:20 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

LCM  
FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALA  
R:35019206  
000148

Assinado de forma  
digital por LCM  
FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:42:35 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere aos itens acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE.

13.2- A fiscalização de que trata o sub Item anterior será exercida no interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

LCM  
FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR  
:3501920600  
0148

Assinado de forma  
digital por LCM  
FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:42:51 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, 08 de setembro de 2022.

Roberta Azevedo Vidal  
Secretária de Saúde Municipal  
Portaria: 279/2021

Roberta Azevedo Vidal

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

### ÓRGÃO GERENCIADOR

MAURICIO  
CAVALCANTE  
FILIZOLA:  
21407878387

Assinado digitalmente por MAURICIO  
CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=07267479000178, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(em branco), CN=MAURICIO CAVALCANTE  
FILIZOLA:21407878387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.09.08 09:53:59-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

L C M FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148

Assinado de forma digital  
por L C M FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:350192060001  
48  
Dados: 2022.09.12 11:43:16  
-03'00'

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:  
06.053.353/0001-36

L C M FERREIRA FARMACIA, CNPJ:  
35.019.206/0001-48, LUIS CAUAN



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



MAURICIO CAVALCANTE  
FILIZOLA, CPF: 214.078.783-87

MENDES FERREIRA, CPF:  
625.647.133-43

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Antonio Venício Silvano Barinho*  
CPF: *982 836 913 49*

NOME:  
CPF:

*[Signature]*  
JOSE MARCOS PINHO BRITO  
Diretor de Departamento de Licitações  
Sec. Gestão e Controle  
Portaria.: 117/2021

LCM  
FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR  
:3501920600  
0148

Assinado de forma  
digital por LCM  
FERREIRA FARMA  
HOSPITALAR:3501  
9206000148  
Dados: 2022.09.12  
11:43:38 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, celebrada entre o Município de Tejuçuoca/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão ELETRONICO nº 2022.07.29.01-PE-FMS.

**EMPRESA** : SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO** : AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 3089, ALTOS, BENFICA, CEP: 60.020-181 - FORTALEZA/CE  
**CNPJ Nº** : 06.053.353/0001-36

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
1	Aquisição de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	80.000,00	35%	52.000,00
3	Aquisição de medicamentos <b>GENÉRICOS CONTROLADOS</b> com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	120.000,00	25%	90.000,00
4	Aquisição de medicamentos <b>GERAIS CONTROLADOS</b> com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	100.000,00	12%	88.000,00
	<b>ESTIMADO</b>	<b>300.000,00</b>		<b>230.000,00</b>

**EMPRESA** : L C M FERREIRA FARMACIA

**ENDEREÇO** : R DOUTOR PERGENTINO MAIA, 1530, GUAJERÚ, CEP: 60.840-045 – FORTALEZA/CE  
**CNPJ Nº** : 35.019.206/0001-48

LCM  
FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:  
35019206000  
148

Assinado de forma digital por LCM FERREIRA FARMA HOSPITALAR:35019206000148  
Dados: 2022.09.12 11:43:53 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
2	Aquisição de medicamentos <b>GERAIS</b> com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	80.000,00	13%	69.600,00
	<b>ESTIMADO</b>	<b>80.000,00</b>		69.600,00

★

LCM  
FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR  
R:35019206  
000148

Assinado de  
forma digital por  
LCM FERREIRA  
FARMA  
HOSPITALAR:350  
19206000148  
Dados:  
2022.09.12  
11:44:09 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE, COM PREÇO REFERÊNCIA TABELA ABC FARMA.

Publicado em: 05/08/2022

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.053.353/0001-36; L C M FERREIRA FARMACIA, CNPJ: 35.019.206/0001-48.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE, COM PREÇO REFERÊNCIA TABELA ABC FARMA.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 08 de setembro de 2022.

Assinam: Pela Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca, a Sr. ROBERTA AZEVEDO VIDAL, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sr. MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA e LUIS CAUAN MENDES FERREIRA.

ROBERTA AZEVEDO VIDAL  
Gestora da Ata